

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 2.412, DE 2007, DO SR. REGIS DE OLIVEIRA, QUE “DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL, DOS MUNICÍPIOS, DE SUAS RESPECTIVAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. (EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA)**

**REQUERIMENTO Nº., DE 2010**  
(do Sr. Sandro Mabel)

Solicita que seja realizada reunião de audiência pública.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a V.Exa., ouvido o Plenário desta Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº. 2.412, de 2007, que dispõe sobre a execução administrativa da dívida ativa, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em audiência pública, o representante da entidade abaixo relacionada:

- União dos Advogados Públicos Federais – UNAFE, na pessoa de seu Diretor Geral, Dr. Rogério Vieira Rodrigues.

**Justificativa**

Devido as grandes divergências e graves inconstitucionalidades apontadas ao Projeto de Lei nº. 2.412, de 2007, entendo necessário e urgente o chamamento a esta Comissão Especial, do representante da entidade acima descrita no sentido de debater eclarear todas as dúvidas inerentes ao tema que se apresenta.

Assim, entendo que o tema merece a atenção dessa Comissão para maiores esclarecimentos, apoiados pelos estudos científicos dos participantes aos debates que ora proponho em reunião de audiência pública.

Por todas essas razões, peço o apoio dos meus pares para aprovar o presente requerimento.

Sala da Comissão, em

**Sandro Mabel  
Deputado Federal PR/GO**